



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.225, de 8 de julho de 1993.

Dá DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "NAIR DA CUNHA MOREIRA", a primeira Transversal da Av. Presidente Vargas, no Loteamento Granja Santa Lúcia, bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 8 de julho de 1993.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

Publicado no DOE

9 1 7 1 19 9 3

Jander

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

